



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

PORTARIA Nº 1243/2019 DE 13/12/2019.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA ABADIA GONÇALVES DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 10021110.1.00002/16-8 de 05/04/2016.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 1.493 dias líquidos equivalente a 4 (quatro) anos, 1 (um) mês, 3 (três) dias.

PERÍODO APROVEITADO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
20/08/1994 a 31/12/1994	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	4 meses e 11 dias
01/02/1995 a 31/12/1995	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	11 meses
01/02/1996 a 31/12/1996	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	11 meses
01/01/1997 a 31/12/1997	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	1 ano
09/02/1998 a 31/12/1998	Instituto Nacional de Seguro Social – INSS	10 meses e 22 dias

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/12/2019.
NP 1569/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional